

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, iniciou-se a Trigesima Segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros HUGO CARLOS SCHEUERMANN e LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho LUCINEA ALVES OCAMPOS, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. Foram apreciados os seguintes processos: Processo: Ag-AIRR - 1295-40.2011.5.02.0088 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): SUELY GAMOEDA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Advogado: Dr. Antônio Squillací, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 997-87.2016.5.21.0009 da 21ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): KLEDSON JOSE NASCIMENTO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Jean Carlos Varela Aquino, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Dr. Matheus Dantas da Silva, Advogado: Dr. Diego Campezzí Cabral, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa, Relator, que conheceu do agravo e negou-lhe provimento. Processo: ED-Ag-RR - 1000214-56.2016.5.02.0252 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: NILTON FERREIRA COSTA, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Moreira, Advogada: Dra. Camila de Paula e Silva, Advogada: Dra. Flávia Cristina da Paz Tenório, Advogado: Dr. Lucas Cavalcante Noé de Castro, Embargado(a): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Advogado: Dr. Leandro Teixeira Barbosa Rocha, OPINIÃO S.A., Advogado: Dr. Ilana Renata Schonenberg Bolognese, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: RR - 2903-07.2011.5.02.0013 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): CÍNTIA BARTH DA COSTA, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Recurso de Revista tenha regular trânsito; III - conhecer do Recurso de Revista, quanto aos temas: "sobreaviso" e "aeronauta - salário compressivo - não caracterização", por contrariedade às Súmulas n.os 428, I, e 91 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento de sobreaviso e afastar o reconhecimento de pagamento de "salário compressivo", restabelecendo, quanto aos temas, os termos da sentença. Inalterado o valor da condenação. Processo: Ag-AIRR - 1738-72.2015.5.06.0012 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIQ CORP S.A, Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, RISONIDE RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 879-11.2010.5.03.0143 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): RILDO NEVES TOSTES, Procurador: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do Recurso

de Revista; III - conhecer do Recurso de Revista, quanto ao tema "adicional de transferência", por violação do art. 469 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência. Inalterado o valor da condenação. Processo: Ag-RR - 589-43.2010.5.15.0084 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SÉRGIO DE PADUA COSTA, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 151900-15.2006.5.01.0342 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL, E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Arlete Dudley Souto Araújo, Advogado: Dr. Júlio César Damasceno de Freitas, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo interno; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. Processo: Ag-ARR - 100323-24.2016.5.01.0511 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, Procurador: Dr. Bruno Binatti da Costa, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade Urym, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes Netto, JOVÂNIO FREIXO GRANDI, Advogado: Dr. Vinicius Trigo Corguinha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: Ag-ED-AIRR - 20370-23.2013.5.04.0029 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ELISIANE DE LIMA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Paula Bartz de Angelis, PORTOCRED S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 2078-28.2014.5.02.0023 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, JOSÉ RICARDO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Márcio Zanin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1322-34.2015.5.02.0039 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Agravado(s): JAMIL FERNANDES CONCEICAO, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1059-29.2012.5.01.0461 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, CONEQUIP TRANSPORTES E MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA, ELIANE OLIVEIRA DA SILVA BENTO E OUTROS, Advogado: Dr. Celso Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-ARR - 1615-63.2011.5.04.0661 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO MÉDIO DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI PLANALTO MÉDIO,

Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Agravado(s): ALINE PENA ALVES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI, Advogado: Dr. Oberti Paluchowski, Advogado: Dr. Diego Vaz Brito, Advogado: Dr. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Advogado: Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, patrono do(s) Agravante(s). Processo: Ag-ARR - 1746-72.2013.5.03.0054 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Geraldo Eustáquio Bicalho, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Agravado(s): DERMÁVEL MOREIRA, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Ludmylla Pinheiro Coelho patrona do(s) Agravante(s). Processo: RR - 2064-21.2014.5.02.0063 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): KARMOUCHE & NANTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S E OUTROS, Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Recorrido(s): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE S PAULO, Advogada: Dra. Irene Bisoni Cardoso, Advogado: Dr. Irene Bisoni Cardoso, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO AÇÚCAR E DE TORREFAÇÃO, MOAGEM E SOLÚVEL DE CAFÉ E DO FUMO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO (CAPITAL), GRANDE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E SÃO ROQUE E CAJAMAR - STILACAFE, Advogado: Dr. Careen Nakabashi, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração para, conferindo efeito modificativo ao julgado, dar provimento ao agravo interno e dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional"; e, II - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade da decisão proferida pelo e. TRT ao julgamento dos embargos de declaração e determinar o retorno do feito ao Tribunal Regional de origem, para que profira nova decisão, manifestando-se especificamente acerca da ocorrência, ou não, de cessão de crédito (honorários advocatícios) dos advogados em favor de sociedade de advogados composta pelos próprios cedentes e, considerando as demais premissas do caso, julgue os embargos de declaração como entender de direito. Prejudicado o exame das demais matérias objeto do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido SINDICATO a Dra. Careen Nakabashi. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE S PAULO a Dra. Irene Bisoni Cardoso. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Guilherme Miguel Gantus, patrono do(s) Recorrente(s). Processo: Ag-RR - 1002886-39.2016.5.02.0607 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): ANDRE LUIZ ARNAUT, Advogada: Dra. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, STRONG SECURITY SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Manoel Alves Coutinho Júnior, TRANCAFORTE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE PORTARIA LTDA - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 1002041-76.2017.5.02.0605 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fabio Fernando Jacob, Agravado(s): FLORISVALDO OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Cibele dos Santos Tadim Neves Spíndola, G4S INTERATIVA SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Clodomiro Vergueiro P. Filho, Advogado: Dr. Fabio Romeu Canton Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1001692-57.2016.5.02.0363 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AGF COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Lucilia Garcia Quelhas, Agravado(s): OTAVIO CREMONESI NETO, Advogado: Dr. Mariana de Oliveira Moura Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 1000489-74.2016.5.02.0714 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo

Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): MARGARETH APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 330700-64.1989.5.17.0003 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Claudine Simões Moreira, Advogada: Dra. Marina Pianaro Angelo Schlenert, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Rudson Ataydes Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 231400-70.2005.5.01.0341 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DOMINGOS PEREIRA, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 155500-44.2006.5.01.0342 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 154000-40.2006.5.01.0342 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 143700-19.2006.5.01.0342 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 101734-90.2017.5.01.0051 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Advogado: Dr. Sheila de Lima Grynszpan, Agravado(s): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, ELIZABETH GOMES, Advogada: Dra. Camila Coutinho Linhares, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-Ag-AIRR - 100726-67.2017.5.01.0281 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): LEONARDO SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Barros de Sousa, PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: Ag-AIRR - 100377-67.2016.5.01.0065 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BIOTECH

HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Dra. Alessandra Vasconcellos de Souza, CONCEICAO AMARAL FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Argento da Costa, LOGSERVICE RIO LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-ED-RR - 69100-23.2009.5.01.0471 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, RONALDO FIRMINO SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 20138-16.2015.5.04.0231 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOCELAINE LOPES, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL VILLAGE CENTER GRAVATAÍ, Advogado: Dr. Renilda Ramos Ferreira, Advogado: Dr. Fernando Costa Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: Ag-AIRR - 20110-59.2016.5.04.0022 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NERI OSVALDO SUSIN, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 12406-42.2015.5.15.0145 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): MARCUS BOAVA BERTONI, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II do CPC/2015: I - conhecer e dar provimento ao agravo, para processar o agravo de instrumento; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. Processo: Ag-RR - 12298-58.2014.5.15.0012 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLEONICE SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Fábio Galdi Capello, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Dra. Daniele Geleilete Camolesi, RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., RMK-PIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 11700-19.2015.5.01.0058 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): PEDRO PAULO MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Rivaldo Santos do Nascimento, SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 11178-62.2014.5.03.0028 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Dr. André Lemos Papini, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): EDIVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Advogado: Dr. Celso Fernandes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-Ag-AIRR - 11147-39.2016.5.03.0071 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Embargado(a): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Cristiano Freitas Fontoura, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA CIDADE DE PATOS DE MINAS - MG - SITICOM, Advogada: Dra. Ivani Pereira Soares Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sob o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. Processo: Ag-AIRR - 10367-85.2016.5.15.0097 da 15ª Região, Relator:

Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): HÉLIA SCHLOSSER LOPES, Advogado: Dr. Dayana Bitner, Agravado(s): HELENA MARIA POLI DE ASSIS, Advogado: Dr. José Ricardo Rulli, NUPRAS NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DA SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Della Coletta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 10346-04.2016.5.03.0143 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Dr. Wederson Advincula Siqueira, Advogado: Dr. Mateus de Moura Lima Gomes, Advogado: Dr. Marcos Ezequiel de Moura Lima Gomes, Advogado: Dr. Monica Paulina Pereira, Advogado: Dr. Paulo Sergio Tostes da Silva, Advogado: Dr. Wederson Advincula Siqueira, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pinto de Souza, Agravado(s): FABIANE SANTOS CARNICELLI GUEDES, Advogada: Dra. Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 10285-48.2015.5.12.0008 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Rudiane Maria Resmini, Agravado(s): NEIVA COSTA E OUTRA, Advogado: Dr. Mário César Pastore, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 10209-79.2016.5.09.0652 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANA PRESTES DE MACEDO ARAUJO, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Advogado: Dr. Alessandra Cardoso Hernandez, Advogado: Dr. Alan Polli Dias, NEW LINE GESTÃO DE RH EIRELI, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 10022-66.2015.5.15.0029 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): SÉRGIO ANTÔNIO CALÇADA PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-Ag-RR - 6504-37.2010.5.12.0026 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ANA MARIA CLAVIJO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Lauçani Cardoso Nodari, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA CAMERATA FLORIANÓPOLIS E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: Ag-AIRR - 6083-07.2014.5.01.0481 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO GOMES MARTINS, Advogado: Dr. Bráulio de Oliveira Lopes, G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 2361-86.2012.5.02.0034 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Jose Elias Junior, Agravado(s): RAFAEL MINEO DE OLIVEIRA ROCHA, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RR - 1875-84.2011.5.03.0139 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Embargado(a): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: Ag-AIRR - 1714-19.2013.5.09.0016 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL, Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): VANESSA DIAS FLORÊNCIO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Suelaini Aliski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-ARR - 1679-

77.2012.5.12.0059 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELISLAINE MORAES FERREIRA, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Agravado(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 1512-07.2013.5.03.0114 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Leticia Carvalho e Franco, Recorrido(s): TIM S A, Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, VIVIANE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. David de Oliveira Lima, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento da primeira reclamada A & C Centro de Contatos S.A., e, no mérito, em juízo de retratação, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Recurso de Revista; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a licitude da terceirização, afastar o reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com a empresa tomadora dos serviços e, por conseguinte, a responsabilidade solidária, a determinação de retificação da CTPS, a concessão dos benefícios previstos nas normas coletivas firmadas pela Tim Celular S.A., bem como todos os pedidos a ele relacionados, com a consequente improcedência total da presente reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência, do qual fica isenta a reclamante, por ser beneficiária da justiça gratuita. Processo: Ag-AIRR - 1425-77.2018.5.11.0009 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, JOAO NERES JUNIOR, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1393-85.2010.5.01.0056 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Advogada: Dra. Patrícia Sylvan Neves, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS MOURA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, PANFIX FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Figueiredo de Sá, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 1320-59.2014.5.06.0016 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Advogado: Dr. Tulio Tito Pellegrini, Agravado(s): CARLOTA BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. João Esberrad Beltrão Lapenda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1290-75.2014.5.11.0051 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CRISOLOGO SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Marlídia Ferreira Lopes, PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA., Advogada: Dra. Janaina Sousa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1252-44.2016.5.12.0058 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado(s): RAMY FILS, Advogado: Dr. Milton José Dalla Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Processo: Ag-AIRR - 1201-43.2013.5.03.0008 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Dr. Pinto e Soares Advogados, Agravado(s): MANUEL AUGUSTO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ivo Metzker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1186-89.2015.5.05.0027 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): HKS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - EPP, SINDVIGILANTES - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no

mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 1177-56.2016.5.05.0201 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ARACI BORGES DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberta Santos de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Procurador: Dr. Thiago Anton Alban, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Paloma Castro Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RR - 1147-63.2017.5.17.0003 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FABIO DOS SANTOS DEMETRIO, Advogado: Dr. Carlos Antonio Bernardino de Souza Junior, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, PROVOO -SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1147-86.2013.5.18.0161 da 18ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): JURANY ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Vendelino Santos, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1124-17.2013.5.05.0222 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Geraldo Henrique Franco de Souza, Agravado(s): MARY DAYANNE BRITO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, MULTIPAG TI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rosimary Cardoso de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1109-80.2015.5.05.0027 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): HKS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - EPP, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 1069-71.2014.5.01.0342 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FRANCISCO JOSE NOBREGA CORREA DA SILVA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 931-90.2013.5.04.0234 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): FAURECIA EMISSIONS CONTROL TECHNOLOGIES DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 926-29.2015.5.23.0021 da 23ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO - SICOOB SUL, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Araújo Ramos, FENATRACOOP - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL, Advogado: Dr. Cláudio Mendes Neto, Advogado: Dr. Fabio Daniel Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 923-96.2015.5.06.0005 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): FÁBIO JÚNIOR RAMOS FERNANDES, Advogada: Dra. Juliana Pinto Costa, VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Rodrigues Di Silva Segundo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-



AIRR - 883-71.2018.5.11.0005 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): CRISTIANO FERNANDES SEIXAS, Advogado: Dr. Jairo Sandrey Israel Santana, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 874-17.2013.5.15.0024 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): MARIA DEUSA ARAÚJO LEAL, Advogado: Dr. Antônio Benjamim Benedito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 844-08.2016.5.05.0621 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Agravado(s): JOELMA AMARAL PEREIRA, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Advogado: Dr. Fabrício Moreira Santos, Advogado: Dr. Bernardo Pereira Gomes, Advogado: Dr. Moisés Gomes de Oliveira Neto, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-RRAg - 836-22.2016.5.20.0004 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Dra. Daiany Soares Vasconcelos, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): JEFERSON SANTANA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Advogado: Dr. Alex Salim Machado Hussain, J.L.M - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-Ag-AIRR - 780-93.2015.5.10.0006 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: SÁ PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Vinicius Cavalcante Ferreira, Embargado(a): DIÁRIOS ASSOCIADOS PRESS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Vieira Nunes Bandeira, RUBENS MONSUETH DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Larissa Romana dos Santos Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar aos embargados multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. Processo: Ag-AIRR - 569-44.2011.5.19.0007 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Ludmila de Mendonça Cerqueira Martins Fontes, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Flávio Luís dos Reis Pires, JULIA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 551-64.2017.5.07.0001 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Roberta Aline Ferreira de Lima, Agravado(s): FRANCISCO SILVANE FREITAS GOMES, Advogado: Dr. Caitano César da Rocha Neto, Advogada: Dra. Maria Cristiane Bandeira de Abreu, SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA, Advogado: Dr. Marcello Desidério, Advogado: Dr. César Rocha Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-ARR - 501-53.2014.5.09.0594 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): EDSON SOUTO, Advogado: Dr. Álvaro Carneiro de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-ARR - 470-95.2015.5.02.0431 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PARANAPANEMA S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s):

NILTON LUIZ DE OLIVEIRA DORTA, Advogada: Dra. Rosemeire Carboni Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 418-45.2016.5.08.0125 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSENALDO RODRIGUES DIAS, Advogada: Dra. Paula Franssinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Moura, Advogada: Dra. Ana Cristina Bentes Barbalho, VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sandro Christian Dias Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto à isonomia salarial, por deficiência de fundamentação, e, no tocante ao tema remanescente, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 374-80.2016.5.08.0010 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): IMPERIAL INCORPORADORA LTDA, Advogado: Dr. Ruy Rafael de Brito Barbosa Júnior, Advogada: Dra. Renata Chrystine Matos da Costa, Advogada: Dra. Suanan Costa Collere, Agravado(s): ROSÂNGELA SALES LAVAREDA, Advogado: Dr. Renato Coutinho de Lima, TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurício do Nascimento Neves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. Processo: Ag-AIRR - 342-44.2015.5.12.0028 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): KÁTIA STEIN POSSAMAI, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Comunello, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogado: Dr. Maria Cristina D'Amico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 262-13.2018.5.20.0009 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Lucia de Vasconcelos Barreto, PATRICIA SANTOS DE JESUS, Advogada: Dra. Adenia Alves Lino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: Ag-AIRR - 227-80.2014.5.03.0069 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): VLADIMIR RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nilson Batista da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa e por mim subscrita. Brasília, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**  
Secretário da Primeira Turma